

## COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 050 | ÉPOCA: 2024/2025 | DATA: 06.jun.2025

### *Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

**P.195 - 2024/2025** – Castigar o CLUB 5BASKET ASSOCIAÇÃO, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 3510 que em 15.fev.25 disputaram com o Diogo Cão para a Taça Nacional de Sub-16 Masculinos.

**P.363 - 2024/2025** – Castigar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA VALE DE CAMBRA, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS A 125€ (CENTO E VINTE CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 83º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado treinador qualificado no jogo 2069 que em 03.mai.25 disputaram com o Galitos para a Liga Master Masculina.

**P.377 - 2024/2025** – Castigar o SANTARÉM BASKET CLUBE, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 3311 que em 04.mai.25 disputaram com o Sporting CP para o Campeonato Nacional Sub-16 Femininos.

**P.378 - 2024/2025** – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao Clube de Futebol Os Belenenses, relativo ao jogo 3296, que em 03.mai.25 disputaram com o GDESSA para o Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos.

**P.412 - 2024/2025** – Castigar a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO MUSICAL E ESCOLAR CRUZ QUEBRADENSE, com a pena de MULTA DE 25€ (VINTE CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 2681 que em 11.mai.25 disputaram com a Quinta dos Lombos para o Campeonato Nacional Sub-18 Femininos.

**P.413 - 2024/2025** – Castigar o CENTRO RECREATIVO CULTURAL QUINTA DOS LOMBOS, com a pena de MULTA DE 25€ (VINTE CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 2681 que em 11.mai.25 disputaram com a SIMECQ para o Campeonato Nacional Sub-18 Femininos.

**P.415 - 2024/2025** – Castigar o técnico de equipamento ARTUR REINALDO PEREIRA DIAS, licença 10704 do Futebol Clube do Porto, com a pena de DEZ DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS A CINCO DIAS, ao abrigo do art.º 50º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 5130 que em 30.mai.25 o Sporting CP e o FC Porto disputaram para a Liga Betclic Masculina.

**P.416 - 2024/2025** – Castigar o CLUBE DESPORTIVO OS ESPECIAIS, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS A 125€ (CENTO E VINTE CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 83º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado treinador qualificado no jogo 5005 que em 31.mai.25 disputaram com a APD Braga para a Taça Nacional BCR.

LISBOA, 06 DE JUNHO DE 2025.

A DIREÇÃO

#### Patrocinadores Oficiais



#### Parceiros Institucionais



#### Parceiros

